

## **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL** **(Ensino Fundamental - 2º Segmento)**

Guardar os próprios municipais, zelando pela integridade de prédios, móveis e utensílios a ele confiados;

Guardar logradouros públicos municipais, zelando pelo bom uso e evitando depredações;

Atuar como Agente de Trânsito, em consonância com toda a legislação pertinente;

Atuar na proteção ao Meio Ambiente em apoio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e aos órgãos Estaduais e Federais correspondentes;

5. Exercer as atribuições de Defesa Civil, apoiando os órgãos Estaduais e Federais correspondentes, no que couber;
6. Apoiar os órgãos de fiscalização do Município, quando solicitado;
7. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
8. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata,

compatível com a função.